



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 040/2021

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, de 30.06.2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ QUADROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 667.594.478-91, portador do RG nº 3028276212 SSP/RS, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, com a interveniência da Universidade de Caxias do Sul, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **GELSON LEONARDO RECH**, portador do RG nº 8044333014 SJS/RS, inscrito no CPF nº 511.454.210-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada FUCS/UCS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 040/2021, de 30.06.2021, de comum acordo entre as partes, a fim de prorrogar o prazo contratual até 31.03.2025.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.03.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech – Reitor

Universidade de Caxias do Sul

José Quadros dos Santos – Presidente

Fundação Universidade de Caxias do Sul

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico